

**TERMO ADITIVO 0003/2022 AO CONTRATO Nº 0045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2021, PREGÃO
PRESENCIAL Nº0032/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A
EMPRESA MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS**

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº 518.040.009-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.518.8051, Residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante considerada CONTRATANTE e a empresa, **MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.208.323/0001-57, com sede na Rua Florianópolis, Nº 138, Bairro, Centro, na cidade de Salto Veloso– SC, neste ato representada pelo, Senhor **ADRIANO JOSE DE MELLO**, brasileiro, portador do CPF nº 049.593.549-25 e CI sob nº 4.978.720, residente e domiciliado no Município de Salto Veloso – SC, doravante denominada **CONTRATADA** cuja celebração foi autorizada no **Processo Licitatório nº 0079/2021, PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021**, Doravante denominado o processo, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuar o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, inciso II, “d”, e Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o valor do KM referente ao itinerário contratado, em conformidade com a **planilha em anexo, referente reequilíbrio financeiro:**

Item	Material/Serviço	Vlr atual combustível (Acréscimo de 25,5%)	Manutenção	Mão De Obra	monitor	Margem de lucro	Valor total (R\$)
1	35796 - ITINERÁRIO 01 - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA GRAMADO.	<u>R\$1,71</u>	0,90	0,80	R\$0,36	0,58	4,35

(descrição detalhada no Contrato original e Termos aditivos 001/2021)							
---	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
CONTRATANTE

MELLO TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
CNPJ N° 29.208.323/0001-57
ADRIANO JOSE DE MELLO
CPF N° 049.593.549-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ERONI AP. SCHULLER BIAVA
CPF: 715.611.539-15

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF: 789.542.589-72

SANTO POSSATO
ADVOGADO OAB.SC 19045

